



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 SMART SUITE

### LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO MÓVEL E UBÍQUA

#### SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Instituto MetrÓpole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos e Entrevista, para vaga de bolsista remunerado, para atuação em projeto de pesquisa e desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação (T.I.) na área da desenvolvimento de software, nos termos da presente publicação.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsista de graduação e especialista convidado no projeto **Smart Suite (832023)**, integrado ao LabCOMU - Laboratório de Computação Móvel e Ubíqua.

**1.2.** O presente Processo Seletivo tem validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da coordenação do projeto.

#### 2. DA VAGA E DA BOLSA

**2.1.** Serão ofertadas 2 (duas) vagas, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. As vagas serão distribuída(s) da seguinte maneira:

**2.1.1. 01 vaga + cadastro de reserva para o Perfil 01:** Aluno de Graduação, Bolsista de Apoio à Gestão;

**2.1.2. 01 vaga + cadastro de reserva para o Perfil 02:** Especialista Convidado, Desenvolvedor de Soluções FullStack.



**2.2.** O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

**2.3.** A validade da(s) bolsa(s) oferecida(s) neste edital será definida conforme convocação e vigência do projeto, podendo ser prorrogada(s) ou rescindida(s) antes do prazo previsto, a critério da coordenação do projeto.

**2.4.** A(s) vaga(s) oferecida(s) neste edital visa(m) contemplar as necessidades do respectivo projeto, assim como, eventuais oportunidades que possam surgir em projetos parceiros, sob a mesma coordenação, cabendo ao coordenador responsável determinar a alocação do(a) candidato(a) no ato da convocação.

### **3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES**

**3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

**3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

**3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

### **4. DA VEDAÇÃO**

**4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

**4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

**4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

**4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

**4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;



**4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

**4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

**4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

**4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).

**4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** A inscrição será feita exclusivamente via Internet a partir do dia **11 de abril de 2024** até às **23h55** do dia **15 de abril de 2024** observando o horário local.

**5.2.** Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o seguinte formulário: <https://forms.gle/YrtMsMsgvnAQTfdc8>

**5.2.1.** Os seguintes documentos deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição, em formato PDF:

- a) cópia de currículo Vitae ou Lattes;
- b) diploma ou certificado de conclusão mais atual.



---

**5.3.** A respeito do vídeo de apresentação solicitado no formulário de inscrição:

**5.3.1.** O não envio do vídeo de apresentação ou impossibilidade de acesso da comissão de seleção ao conteúdo do link disponibilizado na inscrição, poderá resultar na desclassificação compulsória do(a) candidato(a);

**5.3.2.** O vídeo deve ser disponibilizado através de um link de acesso público que possibilite a sua visualização, devendo o candidato certificar-se de que o mesmo pode ser executado sem a necessidade da instalação de plugins ou ferramentas de terceiros ou solicitação de permissão de acesso;

**5.3.3.** O vídeo de apresentação deverá ter no máximo 3 minutos e as informações devem ser apresentadas, rigorosamente, de acordo com o roteiro disponibilizado abaixo:

- a) apresentação pessoal;
- b) apresentação acadêmica;
- c) apresentação das experiências profissionais relacionadas com a vaga;
- d) explanação a respeito de um projeto/produto/atividade que se orgulhe do trabalho desenvolvido e o porquê;
- e) explicação da motivação e interesse pela vaga e o porquê deve ser selecionado(a).

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

**6.1.** O(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche o perfil e competências esperados para as atividades a serem desenvolvidas, conforme o **Anexo I** desta publicação.

**6.2.** O(a) candidato(a) deverá estar apto(a) a iniciar as atividades de forma imediata à convocação.

**6.3.** O(a) candidato(a) selecionado(a) deve ter disponibilidade para dedicar carga horária semanal especificada para seu perfil, destinada na realização das atividades definidas em plano de trabalho, sem sobreposição de suas atividades acadêmicas regulares.



**6.4.** Todas as informações prestadas no processo de seleção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

**6.5.** A Coordenação do Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência e o registro de dados.

**6.6.** Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas

**6.7.** Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.

**6.8.** As inscrições são gratuitas.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADO

**7.1.** O processo de seleção dos candidatos será realizado **na data provável de 16 a 26 de abril de 2024** e consistirá em duas etapas eliminatórias:

**7.1.1.** Etapa 1: Avaliação dos documentos da inscrição **(na data provável de 16 a 18 de abril de 2024)**.

**7.1.2.** Etapa 2: Entrevista com os candidatos selecionados na etapa anterior **(na data provável de 22 a 26 de abril de 2024)**.

**7.2.** A entrevista será realizada através de videoconferência em dia e horário a ser definido pela comissão avaliadora, que entrará em contato com o candidato por correio eletrônico (*e-mail*).

**7.3.** O resultado da seleção será divulgado **na data provável de 30 de abril de 2024**, no site do IMD <http://portal.imd.ufrn.br/>.



---

## 8. DA CONVOCAÇÃO

**8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados de acordo com a ordem classificatória, observado o número de vagas, a vigência da presente publicação, os critérios de classificação e as necessidades específicas do projeto.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

**9.2.** Os casos omissos a esta publicação serão tratados pela Coordenação do Projeto.

**9.3.** Para informações adicionais, contatar [smartretail@imd.ufrn.br](mailto:smartretail@imd.ufrn.br).

Natal-RN, 11 de abril de 2024.

Prof. Gibeon Soares de Aquino Júnior  
Coordenador do Projeto



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

ANEXO I

PERFIL 1: APOIO À GESTÃO	
Tipo de Bolsa	Aluno de Graduação
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga Horária Semanal	30 horas
Exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 1.500,00
Turno de trabalho	Flexível
Modalidade de trabalho	Híbrida (atuação remota e presencial no laboratório)
Formação necessária	Graduação em andamento em Administração, Engenharia de Produção ou áreas afins
Requisitos básicos	Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional
Conhecimentos necessários	<b>Competências e habilidades:</b> Fluência e domínio da língua portuguesa oral e escrita; conhecimento nas plataformas do Google (Google Drive, Google Agenda, Google Contatos, Google Meet) e de gerenciamento de tarefas (ex.: Notion, etc); análise crítica; cumprimento dos prazos; cumprimento dos processos; relacionamento interpessoal; resolução de problemas; responsabilidade; visão sistêmica



	<b>Desejável:</b> Conhecimento dos sistemas SIG (ex.: SIPAC). Não estar cursando os períodos finais da graduação
<b>Principais atividades a serem executadas</b>	O bolsista selecionado realizará atividades relacionadas a funções de apoio à gestão. Atuando no preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos, estruturação e organização de arquivos, auxílio no mapeamento de processos organizacionais internos. Criação e atualização de planilhas, relatórios e apresentações. Auxílio na organização de reuniões e eventos. Levantamento e organização de dados e informações. Elaboração de planilhas e relatórios de acompanhamento de projetos. Auxílio na organização de reuniões e eventos.
<b>Documentos exigidos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Comprovante de matrícula</li><li>● Histórico Escolar</li><li>● Curriculum Vitae</li></ul>

## PERFIL 2: DESENVOLVEDOR DE SOLUÇÕES FULLSTACK

<b>Tipo de Bolsa</b>	Especialista convidado
<b>Número de vagas</b>	1 vaga
<b>Cadastro de reserva</b>	Sim
<b>Carga Horária Semanal</b>	30 horas
<b>Exclusiva para pessoas da UFRN</b>	Não
<b>Remuneração mensal</b>	R\$ 4.000,00
<b>Turno de trabalho</b>	Flexível
<b>Modalidade de trabalho</b>	Flexível



<b>Formação necessária</b>	Graduação e/ou pós graduação na área de Computação, Gestão de Tecnologia da Informação e afins.
<b>Requisitos básicos</b>	Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional
<b>Conhecimentos necessários</b>	<b>Competências e habilidades:</b> Fundamentos de Testes Unitários, programação fullstack, desejável em Node.js ou python, microsserviços, Single Sign-on e Arquitetura de sistemas WEB
<b>Principais atividades a serem executadas</b>	O bolsista selecionado realizará atividades relacionadas à implementação de soluções para a plataforma. Atuando na realização de pesquisas e estudos, fomento à inovação e desenvolvimento de soluções em arquitetura de software full stack.
<b>Documentos exigidos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma de graduação</li><li>• Diplomas de pós-graduação (se houver)</li><li>• Curriculum Vitae</li><li>• Currículo Lattes</li></ul>

## Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail [smartretail@imd.ufrn.br](mailto:smartretail@imd.ufrn.br)

Siga o IMD nas redes sociais para ficar por dentro de todos os editais

